

Lei n° 10/44

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar um termo de ajuste com a CNAE."

O povo do Município de Mau Mau, por
seus representantes decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo, autorizado
a firmar com a Campanha Nacional de Alimentação Es-
colar (CNAE) do Ministério de Educação, um termo de
ajuste para a execução do Programa de Educação e
Assistência da Prefeitura Municipal de Mau Mau,
no âmbito da Alimentação Escolar;

Art. 2° - O programa será executado pelo
Serviço de Educação, Saúde e Assistência da Prefeitura
Municipal de Mau Mau;

Art. 3° - As despesas da execução do pro-
grama serão pagas através de dotações orçamentárias
destinadas ao Serviço de Educação, Saúde e Assistência;

Art. 4° - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Mau Mau, 25 de fevereiro de 1944

Heniz Carlos Calheiros de Araujo
Prefeito Municipal

Maria da Conceição Maciel Serra
Secretária